



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DESPACHO AO PROJETO DE LEI N. 019/2026

AUTOR: Executivo Municipal.

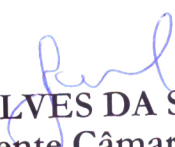
EMENTA: “Cria o Cargo de Assessor de Integração Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Insere o Inciso “II.1”, Altera os Incisos “V “e “VI”, Do §1º Artigo 14 da Lei Nº 2.639/Pmma/2025, Altera o Valor da Gratificação Contante no Artigo 5º-A. Da Lei 1.914/PMMA/2019 e dá Outras Providências.”

DATA DO PROTOCOLO: 12/03/2026

DATA DA APRESENTAÇÃO: 16/03/2026 – 4ª Sessão Ordinária – 1º Período Legislativo.

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica e as Comissões competentes para os pareceres técnicos, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 12 março de 2026.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal
Ministro Andrezza